



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Culto de Louvores”, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) – O ‘Culto de Louvores’, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de agosto.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa inserir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Culto de Louvores”, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de agosto. Trata-se de uma data especial, uma vez que se destina à promoção de um evento de caráter religioso, cultural e comunitário, que tem como objetivo reunir pessoas para momentos de adoração, louvor e reflexão espiritual, proporcionando um espaço de valorização da fé e da convivência social.

O Culto de Louvores se consolida como um evento de expressão da fé cristã, no qual participantes se reúnem para cantar, orar, compartilhar mensagens de esperança e testemunhos edificantes. Tais práticas, além de seu significado religioso, contribuem diretamente para o fortalecimento emocional e espiritual da população, oferecendo acolhimento a pessoas que vivenciam desafios, dores pessoais, processos de superação e que encontram na fé um instrumento de equilíbrio, motivação e sentido para a vida.

Além disso, o evento promove a integração entre diferentes denominações cristãs, reforçando valores como amor ao próximo, respeito, solidariedade e cultura de paz. Sua realização anual favorece a união de famílias, estimula a participação comunitária e amplia o acesso à música, à arte e à expressão cultural por meio dos louvores apresentados.

A inclusão do Culto de Louvores no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo não apenas reconhece sua importância social, cultural e espiritual, como também assegura visibilidade institucional ao evento, possibilitando sua continuidade, fortalecimento e expansão.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.